



DECRETO Nº 02910/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 64.116,94 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	83,30
02.06.03.04.122.0000.0.001 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/ A POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	55		100	639,02
02.06.03.04.122.0000.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	59		100	2.286,71
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339030 - Material de Consumo	71		100	4.303,89
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	222	BLATB	148	30,50
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224	BLATB	148	16.100,00
02.08.01.10.301.1020.2.808 - MAN. DO PROG. SAUDE EM CASA - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	239	FES	155	826,94
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	200	SAUDE	102	8.182,19
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	SAUDE	102	2.716,00
02.08.01.10.305.1025.2.810 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	251	BLVGS	150	289,27
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%				
339030 - Material de Consumo	308	FEB.40	119	2.196,18
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386		100	5.110,00
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	490		100	205,01
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	525	AS.SOC	100	382,29
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	633		100	19.495,62
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	642		100	1.270,02
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>64.116,94</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §



1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	17		100	83,30
02.06.03.04.122.0000.0.001 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/ A POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	639,02
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62		100	6.590,60
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	226	BLATB	148	30,50
02.08.01.10.301.1020.2.805 - MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	BLATB	148	800,00
02.08.01.10.301.1020.2.806 - MANUT.PROG. AGENTES COMUN. DE SAUDE-ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232	BLATB	148	15.300,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	SAUDE	102	8.182,19
02.08.01.10.305.1025.2.037 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	SAUDE	102	2.716,00
02.08.01.10.305.1025.2.037 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	169	SAUDE	102	826,94
02.08.01.10.305.1025.2.810 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	BLVGS	150	289,27
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	FEB.40	119	2.196,18
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402		100	5.110,00
02.10.03.23.695.0010.2.845 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -FUMTUR				
339030 - Material de Consumo	496		100	205,01
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	524	AS.SOC	100	382,29
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639		100	20.765,64
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>64.116,94</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>64.116,94</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 10 de outubro de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**